



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Decreto nº 006/2017.

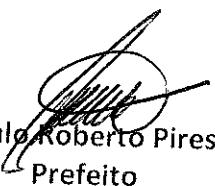
O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro-MG, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local,

Decreta:

Art.1º - Em face do feriado de Carnaval, não haverá expediente na Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, nos próximos dias 27 de fevereiro e 01 de março deste, devendo a Secretaria Municipal de Saúde escalar, em regime de plantão, servidores para trabalharem nas Unidades Básicas de Saúde, em tais dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Stº. Antº. do Aventureiro, 24 de fevereiro de 2017.



Paulo Roberto Pires
Prefeito